



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**

ATA DA 108^a SESSÃO ORDINÁRIA - 2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2016, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Hélio Eduardo da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 107^a Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

RECURSO ELEITORAL N° 513-47.2016.6.27.0001 - REPRESENTAÇÃO - FACEBOOK - DIVULGAÇÃO PROPAGANDA OFENSIVA - DIA 13/09/16 - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - INTERNET

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1^a ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: RONALDO DIMAS

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

**RECORRENTE: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR",
(PR/PRTB/PRP/PSB/PTN/PROS/SD/PDT/PSD/PC do B/DEM/PT)**

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "O NOVO TEM FORÇA", (PSDB/PTC/PHS)

ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 546-A

ADVOGADO: LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4520-A

RECORRIDO: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 546-A

ADVOGADO: LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4520-A

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO 20.10.2016-10h). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente da juíza Denise Drumond, dar provimento ao recurso interposto. Vencidos o relator e os juízes Henrique Pereira e Hélio Eduardo da Silva. A Presidente proferiu Voto Minerva.

RECURSO ELEITORAL N° 744-68.2016.6.27.0003- REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - ALTO-FALANTE/AMPLIFICADOR DE SOM - PROPAGANDA OFENSIVA - INVERÍDICA - ELEIÇÕES 2016 - 3^a ZONA ELEITORAL - PORTO NACIONAL/TO

ORIGEM: PORTO NACIONAL-TO (3^a ZONA ELEITORAL - PORTO NACIONAL)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PORTO NACIONAL CADA VEZ MELHOR", (PSDB/ 'R/ PP/ PDT/ PTB/ REDE/ PTN/ PSC/ PPS/ PRTB/ PMN/ PTC/ PRP/ PPL/ SD/ PSD/ PHS)

ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO MAIA- OAB/TO 868

RECORRENTE: OTONIEL ANDRADE COSTA

ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO MAIA- OAB/TO 868

RECORRIDO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR MUDANÇA, (PRB/ PT/ PMDB/ PSL/ DEM/ PSDC/ PMB/ PSB/ PV/ PROS/ PEN)

ADVOGADO: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO - OAB/TO 1822

ADVOGADA: BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS - OAB/TO 6800

RECORRIDO: JOAQUIM MAIA LEITE NETO

ADVOGADO: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO - OAB/TO 1822

ADVOGADA: BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS - OAB/TO 6800

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo provimento parcial do recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTESE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL N° 171-21.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - CANDIDATOS - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - VEREADOR

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO-TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO FÉ, TRABALHO E RESPEITO, (PMDB/ PHS/ PRTB/ PC DO B/ SD)

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS- OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 251/253

EMBARGADO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO-TO 01

ADVOGADA: LOYANNA CAROLINA LIMA LEÃO VIEIRA - OAB/TO 5215

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, conhecer e, no mérito, dar provimento aos embargos de declaração interpostos pela Coligação Fé, Trabalho e Respeito (PMDB/PHS/PRTB/PC do B/ SD), para reformar a sentença recorrida para: deferir o DRAP e a integração do PMDB á Coligação Fé, Trabalho e Respeito e, por conseguinte, deferir os pedidos de registro de candidatura dos candidatos da agremiação; excluir o PMDB da Coligação Unidos por Tabocão 01; determinar nova totalização do resultado das eleições proporcionais; e julgar prejudicado o agravo regimental.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTESE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL N° 174-73.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO-TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: WALTUIR BERNARDO DA COSTA, CANDIDATO A VEREADOR

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 187/188

EMBARGADO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO-TO 01

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, dar provimento aos embargos de declaração interpostos, para reformar a sentença recorrida, para deferir o pedido de registro do candidato, e julgar prejudicado o agravo regimental.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTESE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL N° 178-13.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO-TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: RAIMUNDO NONATO CARVALHO LOPES, CANDIDATO A VEREADOR

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 189/190

EMBARGADO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO-TO 01

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, dar provimento aos embargos de declaração interpostos, para reformar a sentença recorrida, para deferir o pedido de registro do candidato, e julgar prejudicado o agravo regimental.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTESE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL N° 177-28.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO-TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: ALEXANDRE ELIAS DE ARAÚJO, CANDIDATO A VEREADOR

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 189/190

EMBARGADO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO-TO 01

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, dar provimento aos embargos de declaração interpostos, para reformar a sentença recorrida, para deferir o pedido de registro do candidato, e julgar prejudicado o agravo regimental.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTESE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL N° 184-20.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO-TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: DIVINA MARIA BATISTA DE ARAÚJO, CANDIDATO A VEREADOR

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 187/188

EMBARGADO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO-TO 01

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, dar provimento aos embargos de declaração interpostos, para reformar a sentença recorrida, para deferir o pedido de registro do candidato, e julgar prejudicado o agravo regimental.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTESE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL N° 176-43.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO-TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: SEBASTIÃO FRANCISCO DE JESUS, CANDIDATO A VEREADOR

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 185/186

EMBARGADO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO-TO 01

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, dar provimento aos embargos de declaração interpostos, para reformar a sentença recorrida, para deferir o pedido de registro do candidato, e julgar prejudicado o agravo regimental.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTESE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL N° 175-58.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO-TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: WILSON LOPES LOURENÇO, CANDIDATO A VEREADOR

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 184/185

EMBARGADO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO-TO 01

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, dar provimento aos embargos de declaração interpostos, para reformar a sentença recorrida, para deferir o pedido de registro do candidato, e julgar prejudicado o agravo regimental.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTESE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL N° 173-88.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO-TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: LEOMAR ARAÚJO LEÃO, CANDIDATO A VEREADOR

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 186/187

EMBARGADO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO-TO 01

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, dar provimento aos embargos de declaração interpostos, para reformar a sentença recorrida, para deferir o pedido de registro do candidato, e julgar prejudicado o agravo regimental.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTESE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL N° 179-95.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO-TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: GERSON ALVES DE OLIVEIRA, CANDIDATO A VEREADOR

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 185/186

EMBARGADO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO-TO 01

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, dar provimento aos embargos de declaração interpostos, para reformar a sentença recorrida, para deferir o pedido de registro do candidato, e julgar prejudicado o agravo regimental.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTESE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL N° 185-05.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO-TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: MARIA EMILIA ODORICO CARDOSO, CANDIDATO A VEREADOR

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 186/187

EMBARGADO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO-TO 01

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, dar provimento aos embargos de declaração interpostos, para reformar a sentença recorrida, para deferir o pedido de registro do candidato, e julgar prejudicado o agravo regimental.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES NO RECURSO ELEITORAL N° 235-31.2016.6.27.0006 - REGISTRO DE CANDIDATURA- DRAP - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - CANDIDATOS -PARTIDO/COLIGAÇÃO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO -TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD/TO

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGANTE: WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 195/196

EMBARGADO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO-TO 01, (PDT/ PT/ PMDB/ DEM/ PSB)

ADVOGADO: OZAEI ALMEIDA SANTOS - OAB/TO 7407

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, não conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Partido Solidariedade - SD e Wagner Teixeira de Farias e resolver Questão de Ordem no sentido de avocar todos os processos que envolvam as Coligações formadas pelo PMDB no Município de Fortaleza do Tabocão e, de ofício, reformar as decisões do juízo singular que deferiu o DRAP da Coligação "Fortaleza do Tabocão 1" nos presentes autos e os Requerimentos de Registros de Candidaturas (RRC) a ele vinculados, EXCLUIR o PMDB da Coligação UNIDOS POR TABOCÃO 01 e, por conseguinte, INDEFIRIR o pedido de registro de candidatura constante dos autos nº 239-68, DEFERIR os pedidos de registro de candidatura constantes dos autos nº 242-23, 247-45, 236-16, 237-98, 240-53, 241-38. DETERMINAR nova totalização do resultado das eleições proporcionais.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES NO RECURSO ELEITORAL N° 236-16.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VICE-PREFEITO

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO -TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD/TO

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGANTE: WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 165/166

EMBARGADO: APARECIDO LUCENA CAVALCANTE, CARGO VICE-PREFEITO

PELA COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO

ADVOGADO: OZAEI ALMEIDA SANTOS - OAB/TO 7407

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, não conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Partido Solidariedade - SD e Wagner Teixeira de Farias, bem como resolver Questão de Ordem no sentido de avocar todos os processos que envolvam as Coligações formadas pelo PMDB no Município de Fortaleza do Tabocão e, de ofício, reformar as decisões do juízo singular que deferiu o DRAP da Coligação "Fortaleza do Tabocão 01" nos autos 235-31.2016.6.27.0006 e, evidenciando que foram apresentados todos os documentos exigidos pela lei nº 9.504/97 e Resolução TSE nº 23.455/2015, deferir o pedido de registro do candidato.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES NO RECURSO ELEITORAL N° 241-38.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO -TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD/TO

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGANTE:WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 164/165

EMBARGADO:ROBISON BERNARDES DE OLIVEIRA, CARGO VEREADOR

P/COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO-TO 01

ADVOGADO: OZAEI ALMEIDA SANTOS - OAB/TO 7407

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, não conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Partido Solidariedade - SD e Wagner Teixeira de Farias, bem como resolver Questão de Ordem no sentido de avocar todos os processos que envolvam as Coligações formadas pelo PMDB no Município de Fortaleza do Tabocão e, de ofício, reformar as decisões do juízo singular que deferiu o DRAP da Coligação "Fortaleza do Tabocão 01" nos autos 235-31.2016.6.27.0006 e, evidenciando que foram apresentados todos os documentos exigidos pela lei nº 9.504/97 e Resolução TSE nº 23.455/2015, deferir o pedido de registro do candidato.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES NO RECURSO ELEITORAL Nº242-23.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO -TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD/TO

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGANTE: WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 169/170

EMBARGADO: DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA, CARGO VEREADOR P/COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO-TO 01

ADVOGADO: OZAEI ALMEIDA SANTOS - OAB/TO 7407

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, não conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Partido Solidariedade - SD e Wagner Teixeira de Farias, bem como resolver Questão de Ordem no sentido de avocar todos os processos que envolvam as Coligações formadas pelo PMDB no Município de Fortaleza do Tabocão e, de ofício, reformar as decisões do juízo singular que deferiu o DRAP da Coligação "Fortaleza do Tabocão 01" nos autos 235-31.2016.6.27.0006 e, evidenciando que foram apresentados todos os documentos exigidos pela lei nº 9.504/97 e Resolução TSE nº 23.455/2015, deferir o pedido de registro do candidato.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES NO RECURSO ELEITORAL Nº 240-53.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO -TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD/TO

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGANTE: WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 163/164

EMBARGADO: VICENTE FRANCISCO DE PAULA, CARGO VEREADOR

P/COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO-TO 01

ADVOGADO: OZAEI ALMEIDA SANTOS - OAB/TO 7407

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, não conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Partido Solidariedade - SD e Wagner Teixeira de Farias, bem como resolver Questão de Ordem no sentido de avocar todos os processos que envolvam as Coligações formadas pelo PMDB no Município de Fortaleza do Tabocão e, de ofício, reformar as decisões do juízo singular que deferiu o DRAP da Coligação "Fortaleza do Tabocão 01" nos autos 235-31.2016.6.27.0006 e, evidenciando que foram apresentados todos os documentos exigidos pela lei nº 9.504/97 e Resolução TSE nº 23.455/2015, deferir o pedido de registro do candidato.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES NO RECURSO ELEITORAL N° 247-45.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO -TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD/TO

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGANTE: WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 160/161

EMBARGADO: LUCIENE APARECIDA DE REZENDE, CARGO VEREADOR

P/COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO-TO 01

ADVOGADO: OZAEI ALMEIDA SANTOS - OAB/TO 7407

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, não conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Partido Solidariedade - SD e Wagner Teixeira de Farias, bem como resolver Questão de Ordem no sentido de avocar todos os processos que envolvam as Coligações formadas pelo PMDB no Município de Fortaleza do Tabocão e, de ofício, reformar as decisões do juízo singular que deferiu o DRAP da Coligação "Fortaleza do Tabocão 01" nos autos 235-31.2016.6.27.0006 e, evidenciando que foram apresentados todos os documentos exigidos pela lei nº 9.504/97 e Resolução TSE nº 23.455/2015, deferir o pedido de registro do candidato.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES NO RECURSO ELEITORAL N° 237-98.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO -TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD/TO

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGANTE: WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 160/161

EMBARGADO: VALDECY GOMES EVANGELISTA, CARGO VEREADOR
P/COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO-TO 01

ADVOGADO: OZAEI ALMEIDA SANTOS - OAB/TO 7407

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, não conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Partido Solidariedade - SD e Wagner Teixeira de Farias, bem como resolver Questão de Ordem no sentido de avocar todos os processos que envolvam as Coligações formadas pelo PMDB no Município de Fortaleza do Tabocão e, de ofício, reformar as decisões do juízo singular que deferiu o DRAP da Coligação "Fortaleza do Tabocão 01" nos autos 235-31.2016.6.27.0006 e, evidenciando que foram apresentados todos os documentos exigidos pela lei nº 9.504/97 e Resolução TSE nº 23.455/2015, deferir o pedido de registro do candidato.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES NO RECURSO ELEITORAL N° 239-68.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO -TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD/TO

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGANTE: WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 158/159

EMBARGADO: WELINTON BERNARDES DA COSTA, CARGO VEREADOR

P/COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO-TO 01

ADVOGADO: OZAEI ALMEIDA SANTOS - OAB/TO 7407

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, não conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Partido Solidariedade - SD e Wagner Teixeira de Farias, bem como resolver Questão de Ordem no sentido de avocar todos os processos que envolvam as Coligações formadas pelo PMDB no Município de Fortaleza do Tabocão e, de ofício, reformar a decisão do juízo singular que deferiu o DRAP da Coligação "Fortaleza do Tabocão 1" nos autos 235-31.2016.6.27.0006 e, por conseguinte, indeferir o pedido de registro de candidatura destes autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES NO RECURSO ELEITORAL N° 244-90.2016.6.27.0006 - REGISTRO DE CANDIDATURA -

CANDIDATOS - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO -TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD/TO

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGANTE: WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 208/209

EMBARGADO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO, (PMDB/ PT/ PDT/ PSB/ DEM)

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, extinguir o processo sem resolução do mérito, ante a perda superveniente de interesse recursal.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES NO RECURSO ELEITORAL Nº 245-75.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - PREFEITO

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO -TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD/TO

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGANTE: WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 219/220

EMBARGADO: FLÁVIO SOARES MOURA FILHO, CARGO VICE-PREFEITO PELA COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO

ADVOGADO: OZAEI ALMEIDA SANTOS - OAB/TO 7407

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, extinguir o processo sem resolução do mérito, ante a perda superveniente de interesse recursal.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES NO RECURSO ELEITORAL Nº 246-60.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VICE-PREFEITO

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO -TO (6ª ZONA ELEITORAL -GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD/TO

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGANTE: WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 166/167



EMBARGADO: VALTER JARDIM DA SILVA, CARGO VICE-PREFEITO PELA COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO

ADVOGADO: OZAEI ALMEIDA SANTOS - OAB/TO 7407

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, extinguir o processo sem resolução do mérito, ante a perda superveniente de interesse recursal.

RECURSO ELEITORAL N° 336-68.2016.6.27.0006- REGISTRO DE CANDIDATURA - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO - CARGO - PREFEITO

ORIGEM: FORTALEZA DO TABOCÃO-TO (6ª ZONA ELEITORAL - GUARAÍ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR TABOCÃO-TO 01

ADVOGADO: OZAEI ALMEIDA SANTOS - OAB/TO 7407

RECORRIDO: WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, conhecer do recurso e, no mérito, negar provimento para manter incólume a sentença que deferiu os pedidos de registros de candidatura de Wagner Teixeira de Farias, para concorrer ao cargo de Prefeito e Evany Rocha Nunes, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito.

RECURSO ELEITORAL N° 597-48.2016.6.27.0001- REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - INTERNET - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - DIA 22/09/2016

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR", (PR/ PRTB/ PRP/ PSB/ PTN/ PROS/ SD/ PDT/ PSD/ PC do B/ DEM/ PT)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

RECORRENTE: RONALDO DIMASNOGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "O NOVO TEM FORÇA", (PSDB/PTC/PHS)

ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 546-A

ADVOGADO: LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4520-A

RECORRIDO: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 546-A

ADVOGADO: LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4520-A

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, negar provimento ao recurso interposto.

RECURSO ELEITORAL N° 464-06.2016.6.27.0001- REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO/INSERÇÕES DE PROPAGANDA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - RÁDIO - DIAS 05 E 06/09/2016

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARAGUAÍNA, PP/ PMDB/ PRB/ PTB/ PSC/ PSL/ PMN/ PV/ PSDC/ PMB)

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA - OAB/TO 6234

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA - OAB/TO 4974

ADVOGADO: ANTONIO NEIVA RÊGO SILVA JUNIOR - OAB/TO 7512-B

ADVOGADO: YESSER CASTELO BRANCO ELKADI - OAB/TO 7567

ADVOGADO: DAVI SANTOS MORAIS - OAB/TO 5616

ADVOGADO: YURI ALEXANDER APINAGÉ RIBEIRO - OAB/TO 7425

RECORRENTE: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

RECORRIDO: RONALDO DIMASNOGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR",
(PR/PRTB/PRP/PSB/PTN/PROS/SD/PDT/PSD/PC do B/DEM/PT)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, dar parcial provimento ao recurso interposto.

RECURSO ELEITORAL N° 282-11.2016.6.27.0004- REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - FOLHETOS/VOLANTES/SANTINHOS/IMPRESSOS - MATERIAL IRREGULAR

ORIGEM: COLINAS DO TOCANTINS-TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI-OAB/TO 6536

ADVOGADO: BRUNO ANDRINO CHIRICO-OAB/TO 6175

ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES-OAB/TO 6296

ADVOGADO: ANA JÚLIA FELÍCIO DOS SANTOS AIRES-OAB/TO 6792

RECORRENTES: FABRÍCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA, JOSÉ MARCELINO SOBRINHO E ANTONIO JUNQUEIRA FILHO

ADVOGADO: FLAVIANA MAGNA DE SOUZA SILVA ROCHA - OAB/TO 2268

ADVOGADO: VALÉRIA ALVES BRITO - OAB/TO 1932-8

ADVOGADO: RONAN DA CRUZ ROCHA - OAB/TO 5431

ADVOGADO: WILLY FERNANDES DE SOUZA REGO - OAB/TO 4837

ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO PONTES - OAB/TO 7011

ADVOGADO: JEAN CARLOS PAZ DE ARAÚJO - OAB/TO 2703

RECORRIDO: COLIGAÇÃO É TEMPO DE MUDAR PRA MELHORAR, (PRB/ PROS/ PTN/ PPL/ PHS/ PRP/ PTC/ PSDC/ SD/ PSL)

ADVOGADO: FÁBIO ALVES FERNANDES- OAB/TO 2635

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, conhecer dos recursos interpostos pela PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING

LTDA e FABRÍCIO JERÔNIMO SANTANA DA SILVA, JOSÉ MARCELINO SOBRINHO e ANTÔNIO JUNQUEIRA FILHO, por próprios e tempestivos e, no mérito, dar-lhes provimento para reformar a sentença recorrida e julgar improcedente a representação por propaganda irregular com pedido de liminar ajuizada pela Coligação É TEMPO DE MUDAR PARA MELHORAR.

RECURSO ELEITORAL N° 521-24.2016.6.27.0001- REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO/PROGRAMA EM BLOCO - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - DIA 13/09/2016 - PERÍODO NOTURNO

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: RONALDO DIMASNOGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR", (PR/PRTB/PRP/PSB/PTN/PROS/SD/PDT/PSD/PC do B/DEM/PT)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

RECORRIDO: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 546-A

ADVOGADO: LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4520-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "O NOVO TEM FORÇA", (PSDB/PTC/PHS)

ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 546-A

ADVOGADO: LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4520-A

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, dar parcial provimento ao recurso interposto.

PETIÇÃO N° 169-69.2016.6.27.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MEIOS PROCESSUAIS - EXECUÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL - PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO 30-13

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

AGRAVANTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

AGRAVADO: REGINALDO RODRIGUES DE MELO

AGRAVADO: ONIVALDO SOARES CARDOSO

AGRAVADO: AURÉLIO ANTONIO COSTA ARAÚJO

AGRAVADO: ALBERTO DE JESUS

AGRAVADO: GIULLIAN OLIVEIRA CARMO

AGRAVADO: MANOEL BONFIM DE OLIVEIRA MARTINS

AGRAVADO: WILLIAN VALÉRIO ALVES RIBEIRO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento para manter incólume a decisão agravada em todos os seus termos.

PETIÇÃO N° 40-64.2016.6.27.0000 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE - "QUERELA NULITATIS INSANABILIS" - PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA -

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: FRANCISCO RODRIGUES

DEFENSOR PÚBLICO: IGOR DE ANDRADE BARBOSA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar procedente a ação declaratória de nulidade.

RECURSO CRIMINAL N° 1471-80.2009.6.27.0012- AÇÃO PENAL - CRIMES ELEITORAIS - CRIMES CONTRA O SIGILO OU O EXERCÍCIO DO VOTO - CORRUPÇÃO ELEITORAL - PREFEITO ELEITO - 12ª ZONA ELEITORAL (XAMBIOÁ/TO).

ORIGEM: XAMBIOÁ-TO (12ª ZONA ELEITORAL - XAMBIOÁ)

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

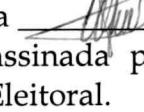
RECORRENTE: RICHARD SANTIAGO PEREIRA

ADVOGADO: RICHARD SANTIAGO PEREIRA - OAB/TO 1782-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer do recurso e reconhecer a incidência da prescrição retroativa e, de consequência, decretar a extinção da punibilidade em favor de RICHARD SANTIAGO PEREIRA, nos moldes dos artigos 107, inciso IV; 109, inciso V; c/c 110, todos do código penal, ficando prejudicado o exame do mérito do apelo defensivo.

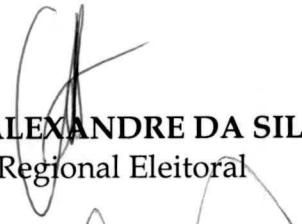
Lidos e publicados em sessão os acórdãos nº 513-47, 744-68, 171-21, 174-73, 178-13, 177-28, 184-20, 176-43, 175-58, 173-88, 179-95, 185-05, 235-31, 236-16, 241-38, 242-23, 240-53, 247-45, 237-98, 239-68, 244-90, 245-75, 246-60, 336-68, 597-48, 464-06, 282-11, 521-24. Nada mais havendo a tratar, às 19 horas e 48 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Carlos Ancelmo Gomes e Lima , Secretaria das sessões em exercício, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2016.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


George Neves Lodder

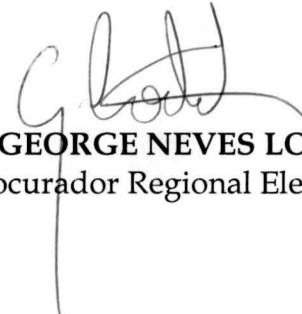

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvendor Regional Eleitoral


Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO


Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE


Juiz Membro HÉLIO EDUARDO SILVA
Juiz Substituto


DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral